



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº 1749/2019

De 14 de Maio de 2019

“Dispõe sobre a nova composição da Comissão Interna de Educação, e dá outras providências.”

LUIZ CARLOS PEREIRA, Prefeito do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e, considerando o disposto no Art. 112 da Lei Municipal nº 562 de Setembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Nova Comissão Interna de Educadores das escolas municipais de Quadra, sendo a mesma composta pelos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

A) Representante da Educação Infantil:

Nome: Marli Vaz Carneiro da Rosa

R.g: 34.982.959-7

CPF: 334.265.408-27

B) Representante Do Ensino Fundamental I:

Nome: Lindalva Maria dos Santos

R.g: 18.194.565-4



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

CPF: 118.317.678-30

C) Representante Do Ensino Fundamental II:

Nome: Ênia Aparecida Moura Ribeiro

R.g: 16.607.318-0

CPF: 029.097.038-51

D) Representante Dos Professores Auxiliares:

Nome: Ilda Camargo

R.g: 25.676.059-7

CPF: 288.371.298-07

E) Representante Do Suporte Pedagógico:

Nome: Inês Eleutério Campos

R.g: 18.241.011

CPF: 272.499.288-13

Art. 2º - Caberá à Comissão ora constituída, representar a classe em seus interesses junto a municipalidade devendo manifestar-se sobre normas que disponham do Estatuto e Plano de Carreira do Magistério e/ou outras matérias pertinentes a área educacional do Município.



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

Art. 3º - A Comissão Interna de Educadores exercerá suas atividades gratuitamente e cumulativamente com a atividade de seu emprego por um período de 2(dois) anos, podendo cada membro ser reconduzido por igual período por uma única vez.

Art. 4º - A Comissão não terá poderes superiores das atribuídas ao Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Quadra/SP, 14 de Maio de 2019.

LUIZ CARLOS PEREIRA

Prefeito Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no átrio e web site da Prefeitura de Quadra na data supra.

KEILA FERREIRA POLES

Assessora de Governo e Assuntos Políticos